

**LEI Nº 2427 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

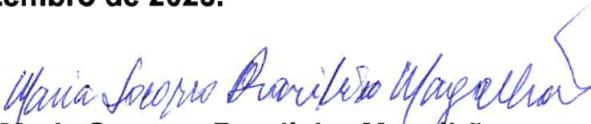
**DENOMINA DE PROFESSORA MARIA  
ROGIANA PONTE LINHARES O  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CEI, LOCALIZADO NA RUA MARIA  
MONTE, BAIRRO ALTO DO CRISTO,  
SOBRAL-CE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E A PREFEITA  
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de Professora Maria Rogiana Ponte Linhares o Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Maria Monte, Bairro Alto do Cristo, Sobral-CE.

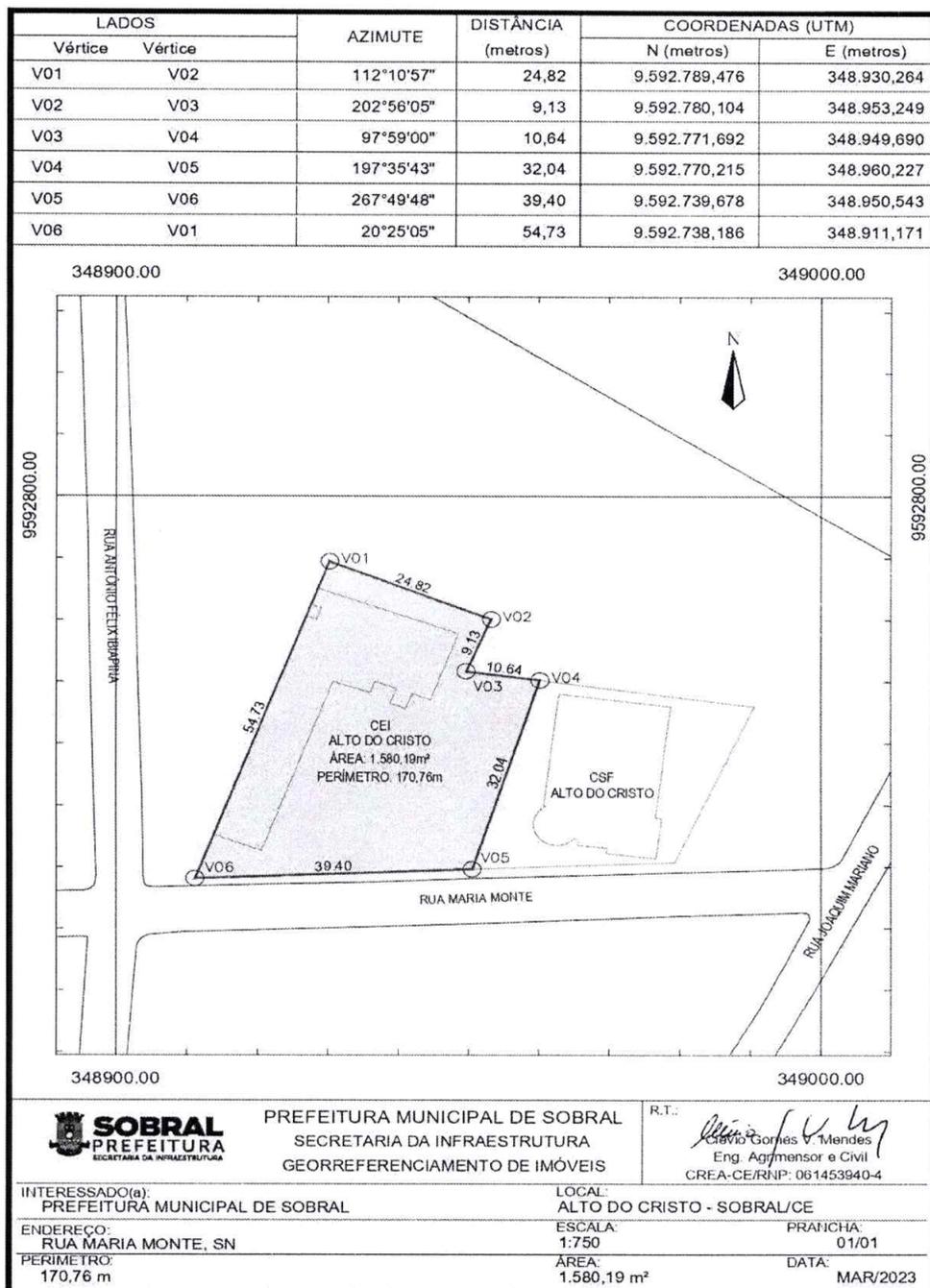
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.**

  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
Prefeita Municipal em exercício

  
Município de Sobral  
Procuradoria Geral do Município  
Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE 20.381

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2427 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2402/2023**

Ref. Projeto de Lei Nº 163/2023

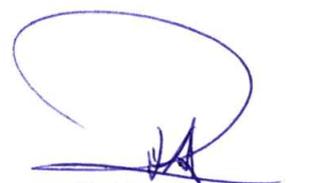
Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de Professora Maria Rogiana Ponte Linhares o Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Maria Monte, Bairro Alto do Cristo, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.**

  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
Prefeita Municipal em exercício

  
Município de Sobral  
Procuradoria Geral do Município  
Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE 28.361